

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- ✓ Aquisição de toalha de papel folha simples interfolhada.

2. REQUISITOS GERAIS:

- ✓ DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA:

- ✓ Papel de folha simples, interfolhada, gofrado ou não, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-7/2007 e NBR 15134/2007. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, conforme legislação municipal Lei nº 15.464 de 11/10/2011. Deverá ser macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração.

- ✓ EMBALAGEM.

- ✓ O acondicionamento do papel toalha, em folhas, sob a forma de embalagem coletiva, deverá ser resistente e adequada para suportar o manuseio e as condições do transporte ou da estocagem recomendada sem romper-se. Deverá ainda, conter cada fardo, máximo de 5 pacotes, bem como indicação quantitativa, e demais informações conforme exigências da legislação em vigor. Lei 8078/90 - Art. 31.

- ✓ REQUISITOS ESPECÍFICOS

- ✓ CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS

Folha com dobra/vinco	Largura (mm)	Comprimento (mm)	Folhas /Pacote	Folhas /Fardo
02 /01	220 a 230	220 a 230	4/250	1000

- ✓ CLASSIFICAÇÃO (conforme NBR 15464-7/2007)

- ✓ Cor: Branco

- ✓ Classe: Mínimo 2 (pontuação total 26 -35)

- ✓ Laudo emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou por outro laboratório certificado pelo INMETRO ou por laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde ou laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais. O laudo deverá conter além da marca, o número do lote a ser ofertados, critérios para ponderação, pontuação por característica e a classificação, de acordo com a norma da ABNT NBR 15464-7/2007, comprovando a CLASSIFICAÇÃO exigida neste Termo de Referência.

3. DO FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

- ✓ Deverá ser acompanhado de cópia da certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, conforme legislação municipal Lei 15.464 de 11/10/2011;
- ✓ O descarregamento do material ficará a cargo da **CONTRATADA**, devendo por esta ser providenciada a mão-de-obra necessária;
- ✓ A marca do material entregue deverá estar indicada no próprio produto ou em sua embalagem. Materiais sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega;

4. QUANTIDADE TOTAL:

- ✓ Quantidade total: 4.300 (quatro mil e trezentos fardos) fardos com 1.000 (mil) folhas por fardo.

5. LOCAL DE ENTREGA:

- ✓ Rua Pedro de Toledo, 983 – Vila Clementino – São Paulo – SP, de Segunda a Sexta Feira, das 08:00 às 16:00 horas.

Tatiana Rosa Mie Kusano
Gerência de Logística e Patrimônio